



GESTÃO: 2025/2028

# BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

*O Futuro é Agora!*

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

## PROJETO DE LEI Nº 028/2025

**“Altera a Lei nº 2.763 de 04 de junho de 2025 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.**

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.763/2025, para classificação correta da Natureza da Despesa conforme segue:

**Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 18 de junho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
Prefeito Municipal



GESTÃO: 2025/2028

# BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

*O Futuro é Agora!*

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 028/2025

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa a classificação correta dos recursos no orçamento vigente, para aquisição de equipamentos destinados ao Setor de Saúde de nosso Município, com recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde, Proposta nº 14013891000124006, emenda parlamentar nº 50410005.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 18 de  
junho de 2025.**

**José Eduardo Nahati Junior**  
**Prefeito Municipal**